DECRETO Nº 3.809, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 - (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

1-1-41016600

ANEXO

Decreto Número:	5.007, L	E US DE MA	ATO DE 202	0.	
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.0927200952.152	021	3190.05.02	3.1	25.000.00	SUPLEMENTAÇÃO
3001.0927200952.152	023	3390.08.00	2.1	23.000,00	
		3370.00.00	31		25.000,00

TOTAIS

25.000,00

25.000,00

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO